Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

RESOLUÇÃO CONADE Nº 08, de 17 de março de 2022. Ementa: Dispõe sobre Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) exercício de 2021.O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE-TE, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.893/00, e no Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE-TE, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal para Integração da Pessoa com Deficiência no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Ordinária do CONADE-TE, realizada em 17 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (FMDPD), referente ao mês de dezembro do exercício de 2021, apresentado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI). Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Teresina, em 17 de março de 2022. EDUARDO DE LACERDA AGUIAR PRESIDENTE, Rep. Titular – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI; SANDRA MARIA LEITE DE OLIVEIRA, Rep. Titular - Secretaria Municipal de Educação – SEMEC; CACILDA LUÍSA DE ABREU, Rep. Suplente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina – Piauí – APAE; ANDRESSA FAENA LOPES FERREIRA, Rep. Suplente – Associação Pestalozzi de Teresina; SAMYLLE BELFORT LEÔNCIO COQUEIRO. Rep. Titular - Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV; FRANCISCO ETEVALDO DE OLIVEIRA, Rep. Suplente - Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC; RAIMUNDO CAMARÇO NETO, Rep. Titular – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL; KALINE FRASÃO CASTELO BRANCO DE MORAIS, rep. titular - Fundação Municipal de Saúde – FMS; GILMARA COSTA SILVA DO NASCIMENTO, Rep. Titular – Associação Piauiense Pelos Direitos Iguais – APIDI.

RESOLUÇÃO CONADE Nº 09, de 17 de março de 2022. Ementa: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD) ano 2022. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE-TE, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei Nº 2.893/00, e no Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE-TE, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar a Política Municipal para Integração da Pessoa com Deficiência no município de Teresina/PI; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado na **3ª** Reunião Ordinária do CONADE-TE, realizada em 17 de março de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ano 2022 na forma que segue. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TERESINA ANO 2022. 1. INTRODUÇÃO: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE-TE é um órgão normativo, consultivo, deliberativo, de caráter permanente e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da pessoa com deficiência. Para tanto, tem as seguintes competências: - Zelar pela efetiva implantação da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, no município de Teresina; - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana e outras relativas à pessoa com deficiência; - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência; - Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivam a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência; - Propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência; - Aprovar o plano anual da SEMCASPI para integração da pessoa com deficiência; - Acompanhar mediante relatórios e in loco o desempenho dos programas e projetos da Política Municipal para a integração da pessoa com deficiência; - Elabora seu regimento interno. Do exposto, com a Constituição Federal de 1988, por intermédio da atuação dos conselhos paritários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. Posto isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. Uma vez que, a lei que instituiu o FMDPD vinculou o mesmo ao respectivo Conselho de Direitos e isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido objeto de deliberação pelo CONADE-TE. O Plano de Aplicação apresenta as prioridades e previsões de aplicações financeiras para cada ação correspondente. Com este Plano é possível para a administração pública tomar conhecimento e providências daquilo que se pretende realizar, dos objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas e despesas. 2. APRESENTAÇÃO: O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, foi criado pela Lei Municipal nº 4.355, de 21 de dezembro de 2012 e regulamentado pelo Decreto nº 14.846, de 09 de março de 2015. O Fundo vem se consolidando como instrumento de constituição de políticas públicas do município de Teresina e foi criado como mecanismo de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE-TE. Os recursos do FMDPD são oriundos das transferências de repasses da União e Estado, dotações orçamentárias do executivo, das doações de Pessoas Físicas e Jurídicas dentre outras, conforme discriminado no Art. 3º da lei nº4.355 de 21/12/2012. As deliberações e aplicações dos recursos serão feitos pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE-TE e operacionalizado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, através da Gerência de Fundos desta Secretaria. Neste sentido, o Plano de Aplicação configura-se como resposta aos desafios da exclusão social imposta às pessoas com deficiência, buscando promover e garantir, de forma corresponsável entre sociedade e entidade federativa, os direitos desse público específico no município de Teresina. 3. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (conforme artigo 4º da Lei de nº 4.355 de 21/12/2012):

AÇÕES	VALOR DESTINADO
Aquisição de material permanente e de consumo (Art.4º, item III)	R$ 20.000,00
Reforma da sala do CONADE-TE e rampa de acesso (Art.4º, item IV).	R$ 50.000,00
Programa de Capacitação (Art.4º, item VIII).	R$ 40.000,00

OBSERVAÇÃO: Poderá haver remanejamento dos valores destinados (ver quadro acima), por deliberação da maioria absoluta dos membros do CONADE-TE, em Reunião do Colegiado. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA Nº 05/2022 – SEMDEC. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n.º 5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o teor do contrato nº 021/2018- Processo Administrativo/SEI 00093.000106/2022-03, resolve: Art. 1º Nomear, no âmbito da SEMDEC, o servidor Edinardo Alves Lino de Carvalho - CPF nº 965.488.943-91 – matrícula nº 65.254, para responder pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do aludido contrato. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 16 de março de 2022. Assina: Marcelo Martins Eulálio - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 5/2022, de 15 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 05/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa J. R. PESSOA FILHO EIRELI - EPP (VIP NEGÓCIOS) ; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Rooseliey Mendes dos Santos, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 15 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 6/2022, de 15 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 06/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA. - EPP (DISTRIBUIDORA REGINA) ; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servido-

ra Rooseliey Mendes dos Santos,CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 15 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 7/2022, de 15 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 07/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa L. G. CARVALHO & CIA LTDA. (ARMAZÉM CARVALHO) ; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Rooseliey Mendes dos Santos,CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 15 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 8/2022 , de 15 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 05/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa J. R. PESSOA FILHO EIRELI - EPP (VIP NEGÓCIOS); II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 15 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 9/2022, de 15 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 06/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa TEIXEIRA E LEITE LTDA. - EPP (DISTRIBUIDORA REGINA); II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 15 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 10/2022, de 15 de março de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 07/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa L. G. CARVALHO & CIA LTDA. (ARMAZÉM CARVALHO); II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 15 de março de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

Administração Indireta

Fundação Wall Ferraz

ERRATA. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): LUCILENE RODRIGUES DA SILVA, Nº DO CPF DA CONTRATADO(A): 200.320.723-68; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(A) DO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO (CORTE, COSTURA E MODELAGEM). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022 A 13 DE JUNHO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO FERREIRA; ASSINATURA PELO(A) CONTRATADO(A): LUCILENE RODRIGUES DA SILVA; AGORA LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): LUCILENE RODRIGUES DA SILVA, Nº DO CPF DA CONTRATADO(A): 875.610.183-04; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(A) DO MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO (CORTE, COSTURA E MODELAGEM). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022 A 13 DE JUNHO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2022. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO FERREIRA; ASSINATURA PELO(A) CONTRATADO(A): LUCILENE RODRIGUES DA SILVA.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 015/2020 – STRANS. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.01309/2020 – STRANS E AO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00077.010800/2021-61. CONTRATADA: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA A CIDADE DE TERESINA-PI. A EMPRESA ATLANTA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. RETIRA-SE DO CONSÓRCIO LAS, PROMOVENDO A CISÃO DO REFERIDO CONSÓRCIO E CONTINUIDADE DA AVENÇA CONTRATUAL SOMENTE COM A EMPRESA LABOR CONSTRUTORA LTDA., PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS. ASSINAM: CLÁUDIO PESSOA LIMA PELA CONTRATANTE E MÁRIO LÚCIO PERERIRA PELA CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2022.

Diário Oficial da Câmara

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 0032/2022. Revoga o inciso IV, do art. 190, da Lei Orgânica do Município de Teresina, na forma que especifica. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, nos termos do art. 48, inciso I, §§ 1° e 2°, da Lei Orgânica do Município de Teresina, promulga a seguinte Emenda ao texto orgânico: Art. 1º Fica revogado o inciso IV, do art. 190, da Lei Orgânica do Município de Teresina. Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Teresina entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Teresina, em 15 de março de 2022. Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. Ver. DEOLINDO MOURA NETO, 1º Vice – Presidente. Ver. GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO, 2° Vice – Presidente. Ver. TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS, 1ª Secretária. Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO, 2º Secretário. Ver. MARCOS VENÍCIUS MEDEIROS COSTA FILHO, 3° secretário. Ver. THANANDRA STÉFANI BORGES LIMA FELIX, 4ª secretária.